

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PILAR III

Base normativa: Circular 3.678, de 31.10.2013.
Data base: 31.03.2016

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
II – ACORDO DE BASILÉIA	3
Pilares da Basiléia II.....	3
Basiléia III.....	4
Patrimônio de Referência	4
Requerimentos de Capital	5
Ativos Ponderados pelo Risco	6
Suficiência de Capital.....	7
Razão de Alavancagem.....	8
Gestão de Riscos	8
Categorias dos Riscos	8
III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO	9
IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	11
V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	11
Análise da Carteira de Crédito	12
Risco de Crédito da Contraparte.....	15
VI – GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	16
Metodologia Adotada	16
VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	17
VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	17
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.....	18
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	23
Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem	25

I – INTRODUÇÃO

Visando atendimento as diversas resoluções que tratam sobre Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez, Risco Operacional, Riscos de Crédito e Risco de Capital, o Banco Moneo destaca os principais aspectos do gerenciamento destes riscos além de demonstrar as atividades e controles que possui para mitigar os riscos a qual a Instituição está exposta.

O objetivo deste relatório, além de atendimento à Resolução 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional, é demonstrar como o Banco Moneo realiza o gerenciamento destes riscos, informando a posição de conforto da Instituição quanto à exposição ao risco e detalhando a atual situação da Instituição.

II – ACORDO DE BASILÉIA

Em 1974, os principais Bancos Centrais do mundo instituíram o chamado “Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia”. Este Comitê teve como objetivo, a partir de modelos de padrões de gerenciamento de riscos, estabelecerem padrões internacionais de Controles Internos, visando à efetividade dos mesmos, frente aos riscos oferecidos pelas diferentes atividades realizadas no dia-a-dia de uma Instituição Financeira.

No Brasil, o Banco Central divulgou, dentre outros normativos atinentes à matéria, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional 2.554/98 e 3.380/06 dispondendo sobre a implantação de uma estrutura de controles de riscos internos e operacionais nas instituições financeiras. Essas Resoluções seguem as diretrizes estabelecidas pelo “Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia” em paralelo a um processo mais amplo de globalização e consolidação dos aspectos relacionados com a fiscalização do sistema bancário mundial.

O Banco Moneo visando atendimento aos diversos normativos e leis que regulamentam esse acordo, busca respaldar suas atividades em Controles Internos eficientes, incentivando o Gerenciamento constante dos riscos, de forma adequada e compatível com o seu porte, e confirmando o reconhecimento da sociedade como uma organização sólida e confiável.

Pilares da Basiléia II

Em 2004, o "Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia" publicou o Novo Acordo de Capital de Basiléia, também conhecido como Basiléia II. Este documento tem por objetivo direcionar a implantação de uma estrutura de trabalho pelos sistemas financeiros nacionais dos diversos países afiliados ao BIS, orientando:

- o alinhamento dos requerimentos de capitais regulatórios com os riscos que cada instituição financeira particularmente trabalha;
- a identificação pelos bancos de seus riscos atuais e futuros, e o desenvolvimento de sua habilidade de gerenciar estes riscos;
- a promoção de uma supervisão de capital com maior visão de futuro.

Para implementar esta visão criou-se uma metodologia baseada em três pilares:

- Pilar I - Exigência Mínima de Capital
- Pilar II - Supervisão Bancária e Governança - Avaliação de como os bancos estão se adequando às necessidades de capital frente aos riscos incorridos;
- Pilar III - Disciplina de Mercado - Divulgação de informações relevantes ao mercado.

O Banco Moneo está enquadrado nos limites de alocação de capital exigidos, conforme estabelecido nos diversos normativos que tratam do assunto.

Basiléia III

O Banco Central do Brasil durante o ano de 2013 e 2014 emitiu uma série de resoluções e circulares visando as primeiras adaptações legais ao acordo de Basiléia III. Essas normativas tratam da alteração do cálculo de exigência de capital pelas Instituições Financeiras. O Banco Moneo já realizou a análise e está calculando a exigência de capital conforme essas novas determinações. Não há, a curto e médio prazo impacto no capital da Instituição. Essa afirmação pode ser comprovada através do Plano de Capital da Instituição. Esse Plano demonstra a situação do capital para os próximos 5 anos considerando o atendimento do orçado pelo Banco. Esse Plano visa garantir capital suficiente para que o banco possa atingir seus objetivos traçados no orçamento plurianual.

O banco atenderá a toda nova exigência legal visando a implantação completa do estabelecido no Basiléia III para o Brasil.

Patrimônio de Referência

O cálculo do Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificação dos limites operacionais, definido em detalhes na Resolução 4.192/13, consiste no somatório do Nível I e do Nível II, sendo:

- Nível I: somatório do Capital Principal (capital social, reservas de capital, sobras ou lucros acumulados, contas de resultado, entre outros) e do Capital Complementar.
- Nível II : composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

O detalhe da composição do Patrimônio de Referência e os requerimentos mínimos estão demonstrados no Anexo 1 – Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

A tabela abaixo demonstra a composição do Patrimônio de Referência considerando os Níveis I e II e as deduções do PR.

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) ⁽¹⁾									
Descrição / Base Cálculo	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	176.807	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	176.807	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420
Patrimônio Líquido	174.242	175.803	175.812	184.185	184.185	186.607	186.600	188.051	188.127
Contas de Resultado Credoras	18.405	0	20.064	0	21.383	0	22.219	0	24.358
(-) Contas de Resultado Devedoras	15.541	0	16.399	0	18.992	0	21.775	0	24.844
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DO PR	300	833	10	78	168	162	167	158	222

⁽¹⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000

O PR do banco é composto basicamente do Capital Social e reservas de lucros. O Banco Moneo não possui outros instrumentos integrantes do PR.

Requerimentos de Capital

Com a divulgação de uma série de Resoluções e Circulares a partir do ano de 2013, o Banco Central do Brasil implantou os padrões globais de requerimento de capital. Nessas normas estão definidas as formas de cálculo das necessidades de capital (ativos ponderados pelo risco – RWA) e do Patrimônio de Referência, permitindo assim o cálculo do capital disponível.

A Resolução 4.193/13 estabelece os requerimentos mínimos de capital. Também define o cálculo do montante total do RWA como a soma das parcelas dos ativos ponderados pelo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. O Banco Moneo utiliza as abordagens padronizadas para o cálculo dessas parcelas, conforme estabelecido nas circulares específicas de cada risco.

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante de RWA. De 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o fator F corresponde a 9,875% e decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019, conforme abaixo:

- I - 11% (onze por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- II - 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV - 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

O requerimento mínimo de Nível I corresponde à aplicação dos seguintes fatores ao montante RWA:

- I - 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; e
- II - 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015.

O requerimento mínimo de Capital Principal corresponde à aplicação do fator 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao montante RWA.

As normas do BACEN também estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I - ACPConservação, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;
- II - ACPCContracíclico, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal; e
- III - ACPSistêmico, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, observado o disposto no § 2º.

ACPConservação

O valor da parcela ACPConservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

- I - zero, até 31 de dezembro de 2015;
- II - 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

III - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

IV - 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPCContracíclico

O valor da parcela ACPCContracíclico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

I - zero, até 31 de dezembro de 2015;

II - 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

III - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

IV - 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPSistêmico

O valor da parcela ACPSistêmico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

I - zero, até 31 de dezembro de 2016;

II - 0,5% (cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

III - 1% (um por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e

IV - 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Como comentado anteriormente, o Banco Moneo realizou estudo e praticamente não há impacto no capital com essa determinação, permanecendo com uma boa folga em seu capital. Isso pode ser melhor visto no Plano de Capital do Banco. Não há exigência de ACPSistêmico para o Banco Moneo.

Os valores de Capital Principal, Nível I, Nível II e os ativos ponderados pelo risco (RWA) são calculados mensalmente pela área de Contabilidade do Banco Moneo e conferidos pela área de Compliance. Essas informações são encaminhadas a alta administração através de Comitês e ao Banco Central do Brasil através do documento DLO. O banco possui um sistema que para realizar esse cálculo. Através dessas informações geradas pela Contabilidade, conferidas pela área de Compliance e encaminhadas à alta administração, o banco avalia a suficiência do Capital Principal, do Nível I e do PR para a cobertura dos riscos. Como o banco não possui recursos captados através de terceiros com intuito de incremento de capital, o seu patrimônio de referência basicamente é composto por capital social e lucros, o que torna o cálculo mais simples. A realização dos testes de estresse também são uma ferramenta para a avaliação e acompanhamento da necessidade de capital que a Instituição deve possuir.

Ativos Ponderados pelo Risco

De acordo com a Resolução CMN 4.193, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \overset{\text{Risco de Crédito}}{RWA_{CPAD}} + \overset{\text{Risco de Mercado}}{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}} + \overset{\text{Risco de Operacional}}{RWA_{OPAD}}$$

- RWACPAD = relativa às exposições ao risco de crédito;
- RWACAM = relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWAJUR = relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços
- e classificadas na carteira de negociação;
- RWACOM = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
- RWAACS = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;
- RWAOPAD = relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

Baseado nos produtos do banco, o Banco Moneo somente calcula as parcelas do RWAcpad, RWAjur e RWAopad.

Suficiência de Capital

Segue abaixo tabela demonstrando a composição do Patrimônio de Referência, os valores de ativos ponderados por risco (crédito, operacional e mercado) e os cálculos de índices (Nível I, ICP e Basileia).

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA, MONTANTE RWA, ÍNDICES E LIMITES ¹										
Descrição / Base Cálculo	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	176.807	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	176.807	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	
CAPITAL PRINCIPAL - CP	176.807	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	1.018.642	999.389	998.122	1.026.343	1.008.390	988.485	976.041	1.003.577	1.004.449	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACPAD	938.390	919.138	922.365	950.588	930.759	912.606	899.263	926.804	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [1]	7	6	5	12	14	17	19	15	13	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [2]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [3]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [4]	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAOPAD	80.245	80.245	75.743	75.743	77.617	75.862	76.759	76.759	85.795	
PARCELA RBAN	3.950	3.872	6.645	2.483	3.371	3.516	5.641	3.828	5.145	
ADICIONAL DE CONSERVAÇÃO DE CAPITAL PRINCIPAL									6.278	
ADICIONAL CONTRACÍCLICO DE CAPITAL PRINCIPAL									6.278	
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO O RBAN	60.806	61.165	63.027	68.726	72.114	74.196	73.871	73.671	83.085	
MARGEM SOBRE O ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL									70.530	
ÍNDICE DE NÍVEL I (IN1)	17,36	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	
ÍNDICE DE CAPITAL PRINCIPAL (ICP)	17,36	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	
ÍNDICE DE BASILÉIA	17,36	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	

¹Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000

Segue abaixo tabela demonstrando os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcpad) segregados por fator de ponderação

DETALHAMENTO RWACPAD - EXPOSIÇÃO POR FATOR DE RISCO ¹																		
Base	31/03/14		30/06/14		30/09/14		31/12/14		31/03/15		30/06/15		30/09/15		31/12/15		31/03/16	
	Contábil	Ponderado																
PONDERAÇÃO -100%	300	-300	833	-833	10	-10	78	-78	168	-168	162	-162	167	-167	158	-158	222	-222
PONDERAÇÃO 0%	159	0	311	0	3.661	0	3.657	0	4.998	0	5.142	0	5.312	0	28	0	24	0
PONDERAÇÃO 20%	7.249	1.450	14.563	2.913	28.725	5.745	27.503	5.501	29.981	5.996	40.808	8.162	33.679	6.736	19.164	3.833	18.106	3.621
PONDERAÇÃO 50%	12.121	6.061	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 100%	886.157	886.157	871.601	871.601	916.630	916.630	945.165	945.165	924.763	924.763	904.444	904.444	892.527	892.527	922.971	922.971	915.020	915.020
PONDERAÇÃO 150%	299	448	451	676	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 250%	17.710	44.275	17.580	43.949	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 300%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL ²	923.994	938.390	905.338	919.138	949.016	922.365	976.325	950.588	959.909	930.759	950.556	912.606	931.686	899.263	942.321	926.804	933.373	918.642
RWACPAD	938.390	938.390	919.138	919.138	922.365	922.365	950.588	950.588	930.759	930.759	912.606	912.606	899.263	899.263	926.804	926.804	918.642	918.642
FATOR F		11%		11%		11%		11%		11%		11%		11%		11%		9,875%

¹Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000.

² O Total não considera ponderações negativas

A tabela abaixo apresenta os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcad) por tipo de ativos:

EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - RWACPAD ⁽¹⁾										
Linha / Base	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	787.728	829.934	816.952	836.316	848.278	828.063	811.560	791.659	824.094	801.608
OUTROS CRÉDITOS	20	62	253	23	18	0	0	0	0	13.885
DEMAIS DIREITOS	113	159	311	7.350	7.956	8.354	7.579	8.185	2.206	1.922
ADIANTAMENTOS										147
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	0	7	5	2	12	0	0	0	0	0
DISPONIBILIDADES	8	19	10	15	24	18	8	11	8	76
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS	34.183	19.351	14.553	28.710	27.479	29.963	40.800	33.668	19.156	18.030
ATIVO PERMANENTE	1.260	1.204	1.151	1.109	1.044	1.034	998	930	835	784
GARANTIAS PRESTADAS ²	20.510	19.322	16.797	15.524	24.070	23.200	19.106	18.186	19.902	19.625
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	19.192	19.170	21.707	23.481	21.179	21.030	24.055	33.845	32.907	36.488
OUTROS VALORES E BENS	34.664	34.766	33.598	36.487	46.264	48.247	46.451	45.202	43.213	40.808
VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES ⁽³⁾	897.678	923.994	905.338	949.016	976.325	959.909	950.556	931.686	942.321	933.373
VALOR EXPOSIÇÃO MÉDIA TRIMESTRE ³	902.159	915.481	916.017	935.919	958.741	963.979	945.462	939.253	941.440	938.196

⁽¹⁾Exposição do risco de crédito, líquido de provisões

⁽²⁾Exposição registrada em conta de compensação

⁽³⁾Média aritmética do trimestre

Valores em R\$ 1.000

Conforme se pode analisar nas tabelas acima, o Banco Moneo possui uma boa folga no seu Patrimônio de Referência para cobertura dos riscos. Essa folga permite o cumprimento integral do seu orçamento sem a necessidade de qualquer acréscimo no seu capital. Adicionalmente os testes de estresse de capital auxiliam na análise de cenários estressados, permitindo à alta administração a tomada de decisão de forma antecipada caso seja visualizado uma necessidade de aumento de capital.

Razão de Alavancagem

Em fevereiro de 2015 o Bacen divulgou a Circular 3.748 que dispõe sobre a metodologia para apuração da Razão de Alavancagem (RA). A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de mais alta qualidade mantido pelos bancos) e o total de exposições da instituição. A RA tem como objetivo primordial evitar a alavancagem excessiva das instituições financeiras. No Anexo 3 a este relatório estão divulgadas as informações detalhadas do cálculo da RA do Banco Moneo.

Gestão de Riscos

O Banco Moneo materializou as determinações do Banco Central do Brasil através da criação de estrutura, adoção de política, implantação de metodologia e utilização de sistemas focados na gestão constante dos riscos que a Instituição está exposta, sempre mantendo capital exigido para cobertura dos diversos riscos (mercado, crédito e operacional). O Banco entende que os grandes riscos aos quais está exposto, estão contemplados no cálculo do RWA (Montante de ativos ponderados pelo risco), incluindo as garantias prestadas a outros bancos.

Categorias dos Riscos

- Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

- Risco de Mercado

Representado pela possibilidade de perdas advinda de flutuações de preços e taxas de mercado, além de ausência de liquidez de instrumentos financeiros, que impactem no valor da carteira da instituição.

- Risco de Liquidez

Representado por descasamentos no fluxo de caixa, decorrentes de dificuldades de se desfazer rapidamente de um ativo ou de obter recursos, impossibilitando a liquidação de posições ou gerando responsabilidades em aberto.

- Risco Operacional

São os riscos de perdas inesperadas em uma instituição caso seus sistemas, práticas ou medidas de controle não sejam capazes de resistir às falhas humanas, danos à infra-estrutura de suporte, utilização indevida de modelos, serviços ou produtos, alterações no ambiente dos negócios ou a quaisquer outras situações adversas. Esta definição inclui o Risco Legal.

- Risco Legal

Representado pela possibilidade de perdas de uma instituição caso seus contratos careçam de amparo legal por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, vícios em sua elaboração ou ilegalidade.

III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco Moneo possui estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado conforme determina a Resolução 3.464/07, do Conselho Monetário Nacional, além de atender a remessa de informações ao BACEN relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM e a apuração das respectivas parcelas que constituem o total de Ativos ponderados por risco (RWA) enviado ao BACEN através do documento Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Tesouraria e Operacional, Diretoria de Crédito e Cobrança, Gerência Administrativa e Financeira e Área de Compliance.

As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.

O Banco Moneo utiliza os seguintes limites operacionais no que tange ao risco de mercado ao qual a instituição está exposta:

- Exigência de Capital (EC): até 10% do Patrimônio Líquido
- Valor de Risco (VaR): até 5% do Patrimônio Líquido
- Valor de Mercado: o valor total dos títulos trazidos a valor de mercado poderá ter até 20% de diferença em relação ao total da carteira.

Como política, o Banco Moneo não possui títulos na carteira de negociação. O Banco entende que não possui grande exposição ao Risco de Mercado em função de não ter interesse em negociar sua carteira (fora de negociação). O banco mantém sua carteira até o vencimento e toda sua carteira possui vencimento definido.

A metodologia para avaliação do valor de mercado das operações classificadas na carteira de *banking*, baseia-se nas definições contidas nas Cartas Circulares 3498 e 3499.

Mensalmente são realizados os testes de estresse conforme a circular 3.365/07 e encaminhados ao BACEN por meio do Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*). Essa informação é enviada via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

O Banco documenta as políticas, os procedimentos e os critérios utilizados para classificar, mensurar e avaliar o risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Com relação à mensuração e avaliação do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, o sistema implementado pelo Banco inclui todas as operações sensíveis à variação nas taxas de juros.

O modelo de mensuração de risco segue a definição do Bacen para RWA_{jur}. O sistema considera os dados relativos a taxas, prazos e preços, e mensura a sensibilidade à mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, entre as diferentes estruturas de taxas e nas premissas. O sistema está integrado às práticas diárias de gerenciamento de risco e permite a realização de testes de estresse mensalmente, possibilitando estimar o Patrimônio de Referência (PR) compatível com o risco de taxa de juros da carteira de *banking*. Os cálculos realizados para estimação utilizam a mesma metodologia das circulares 3634, 3635, 3636 e 3637. As informações relativas ao Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*) são enviadas ao Bacen via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

Além do DLO, mensalmente é elaborado o Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM) conforme estabelece a Carta-Circular 3.628/13. O DRM tem por objetivo demonstrar, de forma sintética, as exposições aos diversos fatores de risco de mercado. O DRM é enviado mensalmente ao BACEN até o quinto dia útil do mês seguinte ao apurado.

Atualmente na Instituição, a exposição ao descasamento de taxas passivas e ativas (principal risco) e moedas é relativamente baixa, visto que o “funding” de grande parte da carteira da Instituição é oriundo do BNDES onde há casamento das taxas ativas e passivas, sendo a diferença o spread do banco. O banco não realiza operações com moedas estrangeiras. Esse demonstrativo é encaminhado mensalmente ao Comitê para análise.

Além disso, o Banco Moneo emprega uma política conservadora na administração das exposições a riscos de mercado, supervisionando e controlando de forma independente todas as suas operações, estabelecendo taxas e spreads para cada uma, possibilitando assim rápidas mudanças em caso de alterações nas taxas estipuladas pelo mercado. Praticamente todas as operações são analisadas e são deliberadas pelo Comitê de Crédito do banco que é composto pelos diretores da Instituição, os quais estabelecem spreads para cada operação.

As reuniões do Colegiado da Diretoria (Comitê de Crédito e Comitê de Tesouraria e Operacional) são realizadas constantemente o que possibilita mudanças rápidas caso ocorram alterações inesperadas no ambiente macroeconômico que gerem oportunidades e/ou riscos para o banco.

IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento dos fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar seus compromissos e obrigações.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva a identificação, a avaliação, o monitoramento e controle dos riscos que podem impactar sua liquidez, em conformidade com as disposições da Resolução CMN no 4.090/12.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria de Crédito e Cobrança, Área de Compliance e Gerência Administrativa e Financeira.

A Área Financeira do Banco Moneo realiza, diariamente, projeções para o fluxo de caixa para até 90 dias. As projeções são baseadas no que já está contratado pelo banco e previsto para recebimento e também o que está em orçamento aprovado pelo CEOB.

O Banco Moneo, atendendo ao disposto na Circular 3393/08, emite mensalmente o Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL). Nesse documento são demonstrados os fluxos de recebimentos e pagamentos para 90 dias, demonstrando o que foi contratado e o que é esperado pela Instituição. Esse documento é enviado mensalmente ao BACEN até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco. O banco ainda possui uma política para gerenciamento do risco de liquidez devidamente aprovada pelos membros da direção e do conselho de administração. Nessa política estão os procedimentos para controlar os níveis de liquidez da Instituição. O banco também realiza testes mensais do estresse de liquidez, encaminhando os resultados ao Comitê para análise e definição de estratégias caso necessário. O banco ainda possui um plano de contingência devidamente formalizado caso os níveis de liquidez reduzam significativamente. Dentre os procedimentos do plano de contingência destacam-se: saldo aplicado em Instituições Financeiras de grande porte (aplicações de alta liquidez) e manutenção de limites com outras IF, tanto para aplicações quanto captações através do interbancário, caso necessário.

Com isso o banco busca o completo atendimento da Resolução 4.090/12.

V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Crédito e Cobrança, Diretoria de Crédito e Cobrança e Área de Compliance.

A gestão do Risco de Crédito é realizada conforme as políticas de crédito específicas aos segmentos de clientes de nosso negócio, com a definição de alçadas de aprovação, de acordo com o risco, garantias, avalistas, participação do comitê de crédito, regras de aprovação, utilização de Rating, e outros.

A grande maioria das operações de crédito é analisada pelos diretores do banco (Comitê de Crédito). O Comitê recebe as informações necessárias para poder deliberar sobre a concessão ou não de crédito para os clientes da Instituição. O Comitê busca sempre garantias adicionais em suas deliberações (avais, fianças, outros bens, etc). Mensalmente o Comitê recebe informações que permitem analisar a situação da carteira de crédito do banco: carteira de crédito por produto, produção, inadimplência, etc.

O Banco Moneo realiza o devido provisionamento das operações conforme estabelecido na resolução 2.682/99. Esse provisionamento ocorre na concessão do crédito onde é previamente definido o Rating do cliente, ao longo do contrato através do atraso e periodicamente pelas revisões de crédito. O banco realiza periodicamente *backtesting* do modelo de classificação de crédito com objetivo de realizar um comparativo entre o valor estimado de possíveis perdas associadas ao risco de crédito e as perdas efetivamente observadas.

O Banco, em atendimento à Resolução 4.193/13, mantém capital suficiente para cobrir os riscos das operações de crédito realizadas. Mensalmente é calculado e informado ao BACEN, através do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), o total de ativos ponderados de risco de crédito (RWcpad). Visando uma política conservadora, o Banco não utiliza de mitigadores para o cálculo da exigência de capital, mesmo que a grande maioria das operações de crédito do banco possua bens reais dados em garantia.

Devido à importância deste risco para a Instituição e, por se tratar do negócio do banco (conceder crédito), a estrutura de risco de crédito é extremamente importante para a Instituição. Devido a isso e, visando atendimento à Resolução 3721/09, o banco definiu e implementou a estrutura de gerenciamento do risco de crédito. Essa estrutura visa resguardar a Instituição de perdas na concessão de crédito (inadimplência). Com isso, o banco além de atender a exigência do órgão regulador, buscou melhorar o gerenciamento deste risco e conseqüentemente melhorou os controles para mitigar as possíveis perdas.

O Banco emite trimestralmente relatório com o resultado do teste de estresse sobre a carteira de crédito. Para esse teste são utilizados os históricos de inadimplência, sendo que os piores índices são utilizados no cálculo do estresse sobre a carteira total, gerando novas provisões e exigências de capital. O resultado do relatório é encaminhado ao Comitê de Crédito e Cobrança para análise.

Como controles adicionais, são emitidos diversos relatórios a alta administração e aos comitês decisórios do banco visando municiá-los de informações quanto ao gerenciamento do risco de crédito. Esses relatórios, em conjunto com as demais ferramentas implementadas pela Instituição, possibilitam o completo gerenciamento sobre o risco de crédito

Análise da Carteira de Crédito

O Banco Moneo entende que o maior risco em seu negócio é ligado a carteira de crédito, visto que esse é o produto principal da Instituição. Devido a isso, segue uma série de tabelas demonstrando informações sobre a carteira, segregadas: por região geográfica, por setor econômico e por tipo de exposição, por fator de ponderação, por prazo a decorrer das operações, concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, além do montante das operações em atraso, montante das provisões e fluxo de operações baixadas à prejuízo.

1) Exposição dos 10 e 100 Maiores Clientes

Exposição dos 10 e 100 maiores clientes										
Descrição / Base Cálculo	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
PERCENTUAL DE EXPOSIÇÃO										
DOS 10 MAIORES CLIENTES	16,37%	16,39%	16,44%	16,55%	16,92%	17,19%	16,69%	16,40%	15,58%	15,68%
SOBRE A CARTEIRA DE CRÉDITO										
PERCENTUAL DE EXPOSIÇÃO										
DOS 100 MAIORES CLIENTES	68,23%	68,23%	68,23%	67,29%	66,02%	65,03%	63,05%	61,70%	60,42%	60,56%
SOBRE A CARTEIRA DE CRÉDITO										

2) Composição da Carteira de Crédito por Setor de Atividade e Tipo de Exposição

CARTEIRA DE CRÉDITO POR SETOR DE ATIVIDADE E TIPO DE EXPOSIÇÃO ¹⁾											
Setor	Tipo de Exposição	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
COMERCIO	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	2.004	1	793	2.791	3.483	3.741	3.795	5.091	5.324	6.332
	Pessoa Jurídica - Outros	6.542	7.014	7.889	10.188	12.732	10.218	6.998	7.568	2.897	1.590
HABITAÇÃO	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INDÚSTRIA	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	26.753	31.941	36.346	38.556	40.026	35.545	28.825	21.892	20.012	15.158
	Pessoa Jurídica - Outros	1.658	4.204	2.866	2.422	2.819	2.773	3.413	3.588	3.635	3.505
OUTROS SERVIÇOS	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	1.060	3.402	2.942	3.514	5.343	7.910	8.749	9.039	18.825	17.161
	Pessoa Jurídica - Outros	768.377	800.650	779.461	788.506	800.633	782.289	767.934	749.503	778.625	776.996
PESSOAS FÍSICAS	Pessoa Física - Veículos	1.864	2.105	3.717	5.886	7.331	8.750	10.931	13.017	13.965	14.393
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	38	22	149	112	73
TOTAL EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO		808.258	849.318	834.002	851.863	872.367	851.263	830.666	809.845	843.995	835.118

¹⁾Carteira de Crédito refere-se aos itens "Operações de Crédito", "Outros Créditos" e "Garantias Prestadas" da tabela "Exposição ao Risco de Crédito"
²⁾Liquido de Provisão
Valores em R\$ 1.000

3) Exposição da Carteira de Crédito por fator de ponderação:

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR FPR (FATOR DE PONDERAÇÃO DE RISCO) ¹⁾										
Fator de Ponderação	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
PONDERAÇÃO 0%										
PONDERAÇÃO 20%										
PONDERAÇÃO 50%										
PONDERAÇÃO 75%										
PONDERAÇÃO 100%	808.132	849.019	833.552	851.863	872.367	851.263	830.666	809.845	843.995	835.118
PONDERAÇÃO 150%	126	299	451	0	0	0	0	0	0	0
PONDERAÇÃO 300%										
TOTAL EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO	808.258	849.318	834.002	851.863	872.367	851.263	830.666	809.845	843.995	835.118

¹⁾Carteira de Crédito refere-se aos itens "Operações de Crédito", "Outros Créditos" e "Garantias Prestadas" da tabela "Exposição ao Risco de Crédito"
²⁾Liquido de Provisão
Valores em R\$ 1.000

4) Montante de operações em atraso (considerando o saldo total do contrato dentro da faixa de atraso)

OPERAÇÕES EM ATRASO ¹⁾								
Valores por Faixa de Atraso / Base	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
DE 15 A 60 DIAS	71.757	91.225	91.905	121.656	165.083	143.265	170.082	186.275
DE 61 A 90 DIAS	16.623	11.846	19.921	14.010	17.950	15.478	44.270	34.525
DE 91 A 180 DIAS	22.450	7.844	10.204	9.856	10.196	25.328	8.425	40.783
DE 181 A 360 DIAS	14.948	18.897	6.203	9.602	17.246	13.462	8.337	9.175
ACIMA DE 360 DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	125.778	129.811	128.233	155.124	210.474	197.533	231.115	270.758

¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo
²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

OPERAÇÕES EM ATRASO ¹⁾									
Faixa de Atraso	Região	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
DE 15 A 60 DIAS	CENTRO-OESTE	16.211	15.336	20.264	11.930	11.958	14.662	20.421	13.571
	NORDESTE	14.402	34.431	7.612	16.612	31.136	22.056	13.009	30.933
	NORTE	6.993	887	4.254	1.926	10.061	8.887	20.442	9.920
	SUDESTE	12.650	24.394	45.901	74.347	71.543	62.407	68.797	69.813
	SUL	21.502	16.177	13.875	16.841	40.385	35.254	47.412	62.038
DE 61 A 90 DIAS	CENTRO-OESTE	10.855	185	1.742	2.509	587	2.508	3.301	7.950
	NORDESTE	4.672	0	12.281	1.957	2.252	0	8.565	9.197
	NORTE	0	6.540	1.679	0	484	1.978	145	5.674
	SUDESTE	402	4.512	4.212	5.162	4.151	10.128	31.083	10.417
	SUL	693	608	7	4.382	10.476	864	1.177	1.286
DE 91 A 180 DIAS	CENTRO-OESTE	0	0	9.533	8.016	1.065	2.086	0	1.061
	NORDESTE	0	0	386	0	2.219	3.976	542	242
	NORTE	1.683	0	209	1.837	1.544	0	1.937	3.239
	SUDESTE	8.594	7.844	77	0	1.940	6.408	4.621	25.814
	SUL	12.172	0	0	3	3.429	12.858	1.325	10.427
DE 181 A 360 DIAS	CENTRO-OESTE	996	996	0	9.533	17.182	10.551	0	0
	NORDESTE	126	0	0	0	0	0	121	405
	NORTE	0	0	0	0	0	1.479	1.343	2.106
	SUDESTE	13.715	11.984	389	70	64	1.367	4.830	4.169
	SUL	111	5.917	5.813	0	0	64	2.042	2.494
ACIMA DE 360 DIAS	CENTRO-OESTE	0	0	0	0	0	0	0	0
	NORDESTE	0	0	0	0	0	0	0	0
	NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUDESTE	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUL	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	125.778	129.811	128.233	155.124	210.474	197.533	231.115	270.758	

¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo
²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

OPERAÇÕES EM ATRASO ⁽¹⁾⁽²⁾									
Faixa de Atraso	Setor	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
DE 15 A 60 DIAS	COMÉRCIO	49	20	1.779	1.839	1.236	832	0	5.691
	HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	1.974	2.749	1.232	0	12.588	1.304	6.729	5.835
	OUTROS SERVIÇOS	69.586	88.366	88.648	119.404	150.456	138.143	160.422	171.683
	PESSOA FÍSICA	149	90	246	412	803	2.986	2.931	3.066
DE 61 A 90 DIAS	COMÉRCIO	0	0	0	0	0	1.021	0	5.241
	HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	0	1.103	0	1.011	833	0
	OUTROS SERVIÇOS	16.623	11.846	19.921	12.907	17.466	12.837	43.232	28.620
	PESSOA FÍSICA	0	0	0	0	484	609	206	663
DE 91 A 180 DIAS	COMÉRCIO	0	0	0	0	0	505	1.680	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
	OUTROS SERVIÇOS	22.449	7.844	10.204	9.856	9.156	21.773	5.949	39.917
	PESSOA FÍSICA	0	0	0	0	0	0	710	94
DE 181 A 360 DIAS	COMÉRCIO	0	0	0	0	0	0	505	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	505
	INDÚSTRIA	5	5	0	0	0	0	1.974	2.047
	OUTROS SERVIÇOS	14.817	18.892	6.203	9.602	17.246	13.462	5.857	6.047
	PESSOA FÍSICA	126	0	0	0	0	0	0	575
ACIMA DE 360 DIAS	COMÉRCIO	0	0	0	0	0	0	0	0
	HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
	INDÚSTRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
	OUTROS SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0
	PESSOA FÍSICA	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		125.778	129.811	128.233	155.124	210.474	197.533	231.115	270.758

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

5) Montante de parcelas em atraso (considerando o saldo das parcelas vencidas dentro da faixa de atraso)

OPERAÇÕES EM ATRASO ⁽¹⁾⁽²⁾								
Valores por Faixa de Atraso / Base	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
DE 15 A 60 DIAS	4.154	4.392	4.040	6.069	8.840	7.900	8.671	10.095
DE 61 A 90 DIAS	1.495	1.366	2.837	1.751	2.520	1.723	3.834	5.943
DE 91 A 180 DIAS	3.048	691	1.199	1.432	2.481	6.266	2.273	6.898
DE 181 A 360 DIAS	8.019	11.071	2.768	1.724	3.746	4.718	4.168	4.900
ACIMA DE 360 DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	16.716	17.519	10.844	10.975	17.586	20.606	18.946	27.836

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000. Não consideradas as operações já baixadas a prejuízo

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito

6) Composição da Carteira de Crédito por Região e Tipo de Exposição

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR REGIÃO ⁽¹⁾⁽²⁾											
Região	Tipo de Exposição	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
CENTRO-OESTE	Pessoa Física - Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	0	0	0	0	0	0	112	444	957
	Pessoa Jurídica - Outros	71.881	69.950	65.623	63.527	66.389	63.525	59.601	54.747	56.520	61.022
NORDESTE	Pessoa Física - Veículos	858	921	1.375	1.402	804	1.061	2.154	3.323	3.575	3.782
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	304	304	356	395	336	850	795	1.381	2.927	1.520
	Pessoa Jurídica - Outros	125.424	125.256	128.694	129.351	132.037	132.933	127.013	121.116	123.149	122.720
NORTE	Pessoa Física - Veículos	551	611	1.781	3.866	5.884	7.139	8.194	9.268	10.119	10.268
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	0	0	39	32	21
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	0	0	1.366	1.550	2.366	2.771	1.939	2.598	2.374
	Pessoa Jurídica - Outros	63.538	60.872	60.321	59.931	55.832	56.940	47.369	45.638	42.918	38.655
SUDESTE	Pessoa Física - Veículos	456	574	561	469	498	409	448	296	144	221
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	0	22	110	80	52
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	1.833	2.685	2.178	2.893	2.508	3.277	3.554	5.120	7.449	7.606
	Pessoa Jurídica - Outros	332.297	368.707	354.568	368.721	377.993	368.538	368.019	363.850	360.994	352.822
SUL	Pessoa Física - Veículos	0	0	0	149	145	140	135	130	127	121
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	27.680	32.355	37.536	40.206	44.458	40.703	34.248	27.471	31.344	26.194
	Pessoa Jurídica - Outros	183.436	187.084	181.010	179.586	183.933	173.344	176.341	175.306	201.576	206.771
TOTAL	808.258	849.318	834.002	851.863	872.367	851.263	830.666	809.945	843.995	835.118	

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Referente às operações com características de concessão de crédito - líquido de provisões

7) Prazo a decorrer das operações de risco de crédito (considerando o montante do contrato no prazo de vencimento da última parcela)

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO POR PRAZO A DECORRER ¹ 2									
Prazo a decorrer	Tipo de Exposição	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
Até 6 meses	Pessoa Física - Veículos	42	123	104	37	33	50	18	7
	Pessoa Física - Outros	0	0	0	0	22	6	50	25
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	21.758	24.674	23.506	21.578	19.974	20.286	25.248	20.534
Acima de 6 meses até 1 ano	Pessoa Física - Veículos	18.411	14.742	20.076	19.981	13.479	14.232	17.261	14.416
	Pessoa Física - Outros	262	206	134	76	147	28	53	172
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	0	0	0	38	0	69	62	47
Acima de 1 ano até 5 anos	Pessoa Física - Veículos	2.921	2.865	2.024	6.064	4.372	2.401	9.587	11.428
	Pessoa Física - Outros	19.541	22.198	19.497	18.610	22.942	29.886	24.802	23.280
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	3.413	5.557	7.094	8.637	10.751	12.939	13.894	13.963
Acima de 5 anos	Pessoa Física - Veículos	0	0	0	0	0	74	0	0
	Pessoa Física - Outros	15.391	17.321	23.322	19.554	17.022	13.335	9.926	6.690
	Pessoa Jurídica - Capital de Giro e Descontos	655.519	671.321	675.325	646.942	621.111	599.288	598.013	634.154
TOTAL		834.002	851.863	872.367	851.263	830.666	809.845	843.995	835.118

¹Valores em R\$ 1.000

²Referente às operações com características de concessão de crédito - líquido de provisões

8) Provisão para perdas no trimestre relativas a risco de crédito

PROVISÃO PARA PERDAS ¹									
Setor	Adição/Subtração	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
COMÉRCIO	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	48	7	0	70	247	0	379
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	90	0	0	16	0	0	347	0
	TOTAL DE PROVISÃO	65	113	120	104	174	421	74	453
HABITAÇÃO	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL DE PROVISÃO	0							
INDÚSTRIA	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	0	17	49	39	262	1.368	856	0
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	12	0	0	0	0	0	0	19
	TOTAL DE PROVISÃO	434	451	500	539	801	2.169	3.024	3.005
OUTROS SERVIÇOS	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	8.854	3.425	0	0	8.185	11.762	0	7.567
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	0	7.342	5.224	0	0	1.091	0
	TOTAL DE PROVISÃO	41.338	44.762	37.421	32.196	40.381	52.144	51.052	58.619
PESSOA FÍSICA	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	35	0	56	39	35	26	121	474
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	0	55	0	0	0	0	0	0
	TOTAL DE PROVISÃO	233	178	235	273	308	334	455	929
TOTAL	ADIÇÃO NO TRIMESTRE	8.889	3.490	112	78	8.552	13.403	976	8.420
	SUBTRAÇÃO NO TRIMESTRE	102	55	7.342	5.240	0	0	1.438	19
	TOTAL DE PROVISÃO	42.070	45.505	38.275	33.113	41.664	55.067	54.606	63.007

¹Valores em R\$ 1.000

9) Fluxo de operações de crédito baixadas à prejuízo no trimestre por setor de atuação

FLUXO DE OPERAÇÕES BAIXADAS À PREJUÍZO ¹									
Setor	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	
COMÉRCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	
HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	
INDÚSTRIA	0	0	5	0	0	0	0	0	
OUTROS SERVIÇOS	1.957	0	3.331	6.203	0	269	0	1.530	
PESSOA FÍSICA	0	126	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	1.957	126	3.336	6.203	0	269	0	1.530	

¹Valores em R\$ 1.000

Risco de Crédito da Contraparte

Segue abaixo tabela demonstrando os contratos de tesouraria sujeitos ao risco de crédito da contraparte. O Moneo analisa semestralmente as Instituições Financeiras que opera através de sua Tesouraria. Adicionalmente, o Comitê máximo da Instituição estabeleceu uma política para a área de Tesouraria que definiu entre outras obrigações, a operação somente através de bancos de grande porte e os limites máximos de exposição em cada Instituição, os quais são controlados pela área de Tesouraria.

RISCO DE CRÉDITO CONTRAPARTE - OPERAÇÕES DE TESOURARIA ⁽¹⁾⁽²⁾											
Contratos/Base	30/09/13	31/12/13	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16
I - Contratos em que a Câmara atue como contraparte Central	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II - Contratos em que a Câmara não atue como contraparte Central	Com Garantia ⁽²⁾	11.444	21.056	7.230	14.553	28.710	27.478	29.963	40.800	33.668	19.156
	Sem Garantias	10.100	13.127	12.121	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	21.544	34.183	19.351	14.553	28.710	27.478	29.963	40.800	33.668	19.156	18.030

⁽¹⁾Valores em R\$ 1.000

⁽²⁾Operações compromissadas lastreadas por Títulos Públicos Federais

VI – GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do Risco Operacional é realizada a partir da identificação dos riscos inerentes às atividades de cada área, avaliando sua relevância (importância) e sua probabilidade de ocorrência aliada à importância do processo para o negócio do banco.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional é composta pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria Administrativa e Financeira (Diretor responsável pelo gerenciamento do risco operacional), Gestores dos processos (Agentes de Compliance) e Área de Compliance.

Os gestores dos processos (agentes de Compliance), com assessoria da área de Compliance, identificam as perdas operacionais e as fragilidades associadas aos processos, estabelecendo notas para ocorrência e probabilidade do risco, as quais, associadas às notas estabelecidas pelo gestor referente à importância para o negócio, trazem uma medida na qual o banco pode analisar os maiores riscos e seus controles.

Na etapa de acompanhamento, monitoram a eficiência e a eficácia do processo de gestão do Risco Operacional constantemente. Os riscos são acompanhados semestralmente buscando melhores controles, principalmente para os maiores riscos mapeados.

Na etapa de mensuração são quantificadas e identificadas as perdas.

Na etapa de mitigação, os gestores dos processos utilizam-se da assessoria da área de Compliance e da Auditoria Interna para definir, priorizar e implementar ações de mitigação (minimização) dos riscos operacionais identificados. Compete à Auditoria Interna a realização de avaliações periódicas de processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso.

Como resultado, o banco elabora uma matriz de ponderação de riscos que permite graduar o nível de risco envolvido, sendo estabelecidas medidas de mitigação para os de níveis altos. O banco também conta com Indicadores e gráficos que permitem identificar áreas, processos, negócios e gestores com maior exposição à riscos e controles ineficientes. O resultado é devidamente demonstrado em relatório ao Comitê de Controles Internos e Riscos com cópia ao Comitê de Estratégias Operacionais do Banco que analisará e poderá tomar as medidas necessárias para melhoria dos controles em locais deficientes do mesmo.

O banco conta também com Plano de Contingência que estabelece procedimentos a serem adotados em caso de interrupções nas atividades normais da Instituição. Esse plano é devidamente testado para garantir a sua eficácia.

Metodologia Adotada

Em atendimento ao disposto na circular 3.640/13 e, considerando suas características, O Banco Moneo decidiu adotar o Indicador Básico para atender aos requisitos de Basileia II, bem como ao órgão regulador.

O valor do RWAopad (ativos ponderados pelo risco, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional e antigo POPR) deve ser calculado semestralmente considerando os últimos três períodos anuais. O valor é utilizado no cálculo do DLO e este enviado mensalmente ao BACEN até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês calculado.

VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de capital é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria de Crédito e Cobrança, Gerência Administrativa e Financeira e Área de Compliance.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto, em conformidade com as disposições da Resolução 3988/11. A implementação completa desta estrutura, compreendendo o Plano de Capital para os próximos 5 anos e as medidas de contingência para fazer frente aos impactos que podem advir de um cenário econômico adverso e de condições mercadológicas desfavoráveis, foi aprovado pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco em 2013, e está sendo anualmente revisada. Nessa política estão definidas as diretrizes que permite a Instituição controlar o nível de capital e garantir as necessidades de capital estipuladas pela regulamentação bancária (Basileia III). Mensalmente são encaminhados relatórios ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise constante da necessidade de capital e do Patrimônio que a Instituição possui para cumprir as exigências mínimas estabelecidas pelas regras do Basileia III.

VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Visando atender a Resolução 4.327/14 emitida pelo Banco Central do Brasil, o Banco Moneo instituiu sua Política de Responsabilidade Socioambiental. O objetivo da política é divulgar os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com partes interessadas.

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

O Banco Moneo definiu sua estrutura de gerenciamento e governança do Risco Socioambiental compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio e a complexidade de serviços e produtos oferecidos. A Área de Compliance é responsável por identificar e controlar os riscos e possíveis perdas socioambientais. Ainda fazem parte da estrutura as áreas: Comercial, Crédito, Formalização e Repasses.

O Banco Moneo atua praticamente em apenas um segmento – transporte de passageiros, o que reduz consideravelmente a necessidade de controle de diversos segmentos que possuam impactos socioambientais distintos. Devido ao porte e a relação direta que o Moneo possui com os clientes, essa análise socioambiental é muitas vezes realizada nas visitas e qualquer indício mencionado no relatório “Conheça seu Cliente”.

Os riscos socioambientais, bem como qualquer possível perda que ocorrer relacionada a este risco, serão identificados, registrados e controlados pela área de Compliance, e será objeto de relatório no mínimo anual remetido ao Comitê de Controles Internos e Riscos.

Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data base: 31/03/2016

Número da linha	Capital principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	150.000	-	
2	Reservas de lucros	37.641	-	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	187.641	-	
Número da linha	Capital principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	221	147	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	221	-	
29	Capital Principal	187.420	-	

Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº4.192, de 2013</i>	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	<i>Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	187.420	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²

46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	187.420	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	1.004.449	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	18,66%		
62	Índice de Nível I (IN1)	18,66%		
63	Índice de Basileia (IB)	18,66%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,750%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,625%		

67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	-		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	36.487	-	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		

Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Data base: 31/03/2016

Número da linha	Característica	
1	Emissor	Não aplicável
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Não aplicável
3	Lei aplicável ao instrumento	Não aplicável
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não aplicável
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Não aplicável
7	Tipo de instrumento	Não aplicável
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	Não aplicável
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	Não aplicável
10	Classificação contábil	Não aplicável
11	Data original de emissão	Não aplicável
12	Perpétuo ou com vencimento	Não aplicável
13	Data original de vencimento	Não aplicável
14	Opção de resgate ou recompra	Não aplicável
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Não aplicável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não aplicável
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Não aplicável
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não aplicável
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não aplicável
23	Conversível ou não conversível em ações	Não aplicável
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável

27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não aplicável
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem

Número da linha	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Data Base	
		31/12/2015	31/03/2016
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	903.263	895.717
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	158	221
3	Total das exposições contabilizadas no BP	903.421	895.939
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
4	Valor de reposição em operações com derivativos.		
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos		
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos		
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada		
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação		
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito		
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito		
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	19.155	18.030
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM		
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte		
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação		
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	19.155	18.030
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	19.901	19.624
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP		
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	19.901	19.624
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
20	Nível I	187.892	187.420
21	Exposição Total	942.479	933.954
		Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	19,94%	20,08%